

DECRETO Nº 108/2023

EMENTA: Altera o Decreto nº 088/2023 que dispõe sobre o Estatuto da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – **AEVSF**, mantenedora da Faculdade de Petrolina – **FACAPE** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art.3º da Lei nº 1.201/02, de 12 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 1.474/04, de 28 de maio de 2004, e no Art. 25, do Decreto nº 468/96, de 10 de maio de 1996, no Decreto nº 54/2022 e demais legislações aplicáveis à AEVSF/FACAPE,

DECRETA:

Art. 1º - O inciso II do art. 49 do Decreto nº 088 de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre o Estatuto da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – **AEVSF**, mantenedora da Faculdade de Petrolina – **FACAPE**, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 49 - Os coordenadores de cursos de graduação, enquanto no exercício da função:

(...)

II - se professor de 40 (quarenta) horas/aula ou do Regime de Tempo Integral - RTI, terá, obrigatoriamente, regência de classe de 03 (três) turmas, sendo uma delas no curso que está vinculado, e receberá gratificação prevista no art. 4º da Lei nº 3.609/2023, nos termos a seguir:

- a)** R\$ 1.518,33 (mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e três centavos), para coordenação de curso com funcionamento em um turno;
- b)** R\$ 3.036,66 (três mil, trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), para coordenação de curso com funcionamento em dois turnos;
- c)** R\$ 4.555,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), para coordenação de curso com funcionamento integral ou em três turnos.”



Art. 2º - . Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 2023.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS
Procurador Geral do Município

MOISÉS DINIZ DE ALMEIDA
Diretor Presidente da AEVSF/FACAPE